



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

O contrato será considerado rescindido, independentemente de indenização, na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer outra causa que impeça o uso normal do imóvel, desde que regularmente comprovados, cabendo aos contratantes a respectiva responsabilidade pelos prejuízos a que derem causa, seja por ação ou omissão.

CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:


O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 06 de Fevereiro de 2023.



Jandira Soares Silva Xavier
Prefeitura Municipal Baianópolis



CEZAR INÁCIO BROCK
CPF nº 592.398.675-20
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 599
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE COTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA
MATRICULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS
MATRICULA:1931
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALEX ROCHA DE SOUZA
MATRICULA:6770
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis - Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n.º 041/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 07/02/2022.

Baianópolis, 07 de Fevereiro de 2023.



Técio de Andrade Bezerra
Presidente da CPL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849125457
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849125457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DE TERRESTRE

CEARÁ INACIO BROCK
 DOC. IDENTIFIC. / (MÁS PASSAP. / R.P.
 BA 534884753 SSP

DATA INSCRIÇÃO 06/07/1972
 Nº 592.398.678-20

NOME NUNES GUILHERME BROCK
 NOME SERGIO JOSE BROCK

Nº 2
 INSCRIÇÃO 01451545700
 DATA INSCRIÇÃO 27/05/2025
 DATA EXPIRAÇÃO 03/07/1993

LOCAL BARREIRAS, BA
 DATA EMISSÃO 02/06/2020

BAHIA
 03236408704
 84510619904

WILSON JOSÉ TEIXEIRA e sua esposa a Sra. PALMIRA PALMEIRA TEIXEIRA, ambos brasileiros, ela domestica, ele lavrador, residente e domiciliado no Pov de TABUA, neste municipio de Baianópolis, Bahia, portador do CPF/mf sob Nº 327.379.715-00 declaram pela presente e na melhor forma de direito haverem receber do Sr. CEZAR INÁCIO BROCK, brasileiro, solteiro, funcinário público portador do RG 05348547 53 SSP BA e CPF/mf 592.398.675-20, residente e domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães Nº 127, Baianópolis, Bahia, a importância de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) divididos para pagamento em duas parcelas, primeira no valr de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) em 11 de novembro de 1996 com cheque de Nº 654259, Ag. 1486-9 Banco do Brasil S/A e a segunda parcela no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) em 11 de dezembro de 1996 com cheque de Nº 654260, Ag. 1486-9 Banco do Brasil S/A; proveniente da venda de uma casa em construção situada à Av. Antonio Carlos Magalhães Nº 117, nesta cidade de Baianópolis, Bahia, com o terreno medindo 10,0 (Dez) metros de frente; 10,0 (Dez) metros de fundo; por 22,0 (Vinte e Dois) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 220,0 m² (Duzentos e Vinte Metros Quadrados) limitando-se ao leste com a Av ACM Nº 117; ao oeste com um terreno vago; ao sul com o Sr. João Pereira da Silva e ao norte com a Sra. Olinda Francisca de Moraise a construção medindo 6,5 (Seis e Meio) metros de frente e fundo por 13,0 (Treze) metros de comprimento perfazendo uma área total de 84,50 m² (Oitenta e Quatro metros Quadrados e Meio).

Que da importância após recebida dá ao comprador plena, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e ação que exercia sobre o imóvel inclusive, transmitindo a posse, podendo o comprador fazer o que julgar nessesário, ficando com o direito de dirigir-se aos órgãos de classe e adquirir documentação definitiva da posse do imóvel.

Como firmeza e prova, assinam a presente em presença de duas testemunhas, em carater irrevogavel e irretratavel.

Baianópolis, Bahia, em 31 de outubro de 1996.

Wilson José Teixeira *Palmira Palmeira Teixeira*
 WILSON JOSÉ TEIXEIRA-Transmitente PALMIRA PALMEIRA TEIXEIRA-Transm.

Cezar Inácio Brock
 CEZAR INÁCIO BROCK - Adquirente

Reconheço a firma de *Wilson José Teixeira*
 Sra. *Palmira Palmeira Teixeira*
 CPF *327.379.715-00* e *592.398.675-20*
 Baianópolis, *13* de *12* de 1996
 Em test.o *João Pereira da Silva Filho* da verdade

João Pereira da Silva Filho
 2ª Test. João Pereira da Silva Filho
 CPF 064.911.185 - 36



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 31 EM 23 DE DEZEMBRO DE 1982

O Prefeito Municipal de Baianópolis Estado da Bahia no uso de suas atribuições Legais, que lhes são conferidas por Lei.

CONCEDE:

AO Sr. Wilson José Teixeira, brasileiro casado, Lavrador / residente e domiciliado nesta cidade, portador do C P P. Nº 327 379-715/00. Licença para construir sua casa de residência situada na rua projetada nesta cidade, em terreno vago doado por esta Prefeitura, cujo o terreno mede 10mts de frente por 22mts de comprimento e a construção mede 6,50mts de frente por 13mts de comprimento / perfazendo uma área de 84mts².

Taxa de licença	CR\$ 150,00
Requerimento---	50,00
Alvará de licença---	150,00
Taxa de Expediente---	150,00
	=====
	500,00

Cabinete do Prefeito Municipal de Baianópolis em 23 de dezembro /82

Wilson José Teixeira
Prefeito Municipal

Emolumentos Pagos conforme o conhecimento Nº 8866 /1982

Agilino
Tesoureiro

Ofício Baianópolis - BA. Município de Baianópolis - Bahia	AUTENTICAÇÃO
	Autentico a presente fotocópia, a qual é cópia fiel do documento que me foi apresentado para conferência. Baianópolis - BA. <u>9277/82</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEZAR INACIO BROCK
CPF: 592.398.675-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:21 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **7E86.895F.3766.F1E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20227281858**

NOME	
CEZAR INACIO BROCK	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
007.352.517	592.398.675-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZAR INACIO BROCK

CPF: 592.398.675-20

Certidão n°: 47115593/2022

Expedição: 30/12/2022, às 09:48:13

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZAR INACIO BROCK**, inscrito(a) no CPF sob o n° **592.398.675-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Baianópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA MUNICIPAL,
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000008/2023.E

Contribuinte: **CEZAR INÁCIO BROCK**
Inscrição Imobiliária: **0341** CPF/CNPJ: **592.398.675-20**
Endereço: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 634**
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA 47830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/03/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **75000104683400000040306000008202301242**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
26 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DE
02/02/2023

Dispensa de Licitação nº 031/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 83 B, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

LOCADOR: BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA, sob o CPF nº ***.112.255-**.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

- 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS VIGÊNCIA:
02 de Fevereiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 DE
06/02/2023

Dispensa de Licitação nº 034/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 634, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

LOCADOR: CEZAR INÁCIO BROCK, sob o CPF nº ***.398.675-**

VALOR GLOBAL: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO:

- 0207001 - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 8.244.008.2.050 - Gestão e Controle do SUAS e do Fundo Municipal de Assistência Social.
 - 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- VIGÊNCIA:
05 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: